Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021 às 18:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3297582: RESOLUÇÃO CME/IMB Nº 01, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3297582

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE
Superintendência de Esportes
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME

RESOLUÇÃO CME/IMB Nº 01, de 16 de setembro de 2021.

Constitui Comissão Eleitoral e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo, Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 20 e inciso IV, onde dispõe a convocação das pleárias pelo Chefe do poder Executivo Municipal após o término do mandato do conselho, da Lei nº 4.914, de 26 de Abril de 2018 - Que Institui o Programa de Incentivo ao Esporte de Imbituba - PROESPORTE, e dá outras providências, deixa público a seguinte Resolução:

Fica composta a seguinte comissão eleitoral para organizar, publicar, divulgar e conduzir a assembleia:

Art. 1º Fica constituída a "Comissão Eleitoral", de caráter temporário, destinado a fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre o seguinte tema específico: Edital de Convocação das Plenárias de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal Esportes - CME (Biênio 2021/2023).

Art. 2º A Comissão Eleitoral será integrada pelas seguintes representantes:

I – Henrique Francisco Mello - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turístico - **SEDETUR**;
II - Patrick Vieira Luz - Superintendente de Esportes - **SEDUCE**;
III - Cassia Regina Pires Fernandes - Coordenadora Organizacional Sócio Esportiva - **SEDUCE**.

Art. 3º A Comissão Eleitoral está incumbida de dar conhecimento das normas do processo eleitoral a todos os segmentos esportivos, pelas formas possíveis de comunicação, e providenciar o registro das candidaturas. Além de coordenar, padronizar, orientar, definir e fiscalizar as atividades relativas às eleições, bem como definir as competências e procedimentos das Juntas Eleitorais, se necessárias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Imbituba, 16 de Setembro de 2021.

Roselvando da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FA62-625E-A761-E54F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA62-625E-A761-E54F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.790.199-15) em 17/09/2021 18:44:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/FA62-625E-A761-E54F